



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

PARECER Nº 42/2016

ASSUNTO: ANÁLISE DO PPC CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE-SUBSEQUENTE	
BASE LEGAL: Res 06/2012 e 02/2012 do CBE/CNE; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96/LDB; Organização Didática do IFSul; PDI/IFSul; Modelos de documentos Proen/IFSul; Resolução 14/2009; Resolução CNE/CEB Nº1, de 5 de dezembro de 2014	
Normas associadas ao exercício profissional: Lei nº 6.938/1981; Lei nº 12.305/2010. Decreto nº 99.274/1990. Decreto nº 7.404/2010. Lei nº 5.524/1968. Decreto nº 90.922/1985.	
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Leonice Chaves Vieira	
ENCAMINHADO A: Ricardo Costa-Pró-Reitor de Ensino	DATA: 04/07/2016

Seguem as considerações cabíveis em relação à análise pedagógica do Projeto de Curso Técnico em Meio Ambiente-Subsequente, realizada pelo setor pedagógico da CAPED.

O Curso Técnico em Meio Ambiente foi reformulado para atender a nova carga horária do Catálogo dos Cursos Técnicos, que passou de 800h para 1200h, conforme Resolução CNE/CEB Nº1, de 5 de dezembro de 2014, e para atender às demandas do CREA-RS, que em correspondência enviada a esta

Pró-reitoria e a coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente apontou inconformidades limitadoras para o cadastro do referido curso.

Após a adequação referida acima, os itens do 1 ao 9.1 e do 12 ao 13, passaram pela análise da equipe pedagógica da CAPED que constatou o atendimento às bases legais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.